



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**  
**PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXCEDENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO –**  
**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA - POLO**

O Prefeito Municipal, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais, por prazo determinado, para a Escola Municipal Indígena Ñandejara – Polo e Extensões, conforme as normas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que se aproxima o início do Ano Letivo, na Rede Municipal de Ensino e o Processo Seletivo não foi realizado em tempo hábil, e;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade, readaptados e vagas puras.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
2. Este Edital destinar-se-á para a seleção de professores indígenas efetivos, com interesse de prorrogação de aulas excedentes e/ou contrato temporário, desde que, não ultrapasse a carga horária de 40h semanais.

**DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

1. A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de lotação:
  - I – Maior tempo de casa na Instituição Educacional, com habilitação específica para o cargo;
  - II – Data de posse de concurso público;



- III – Classificação no concurso público;
  - IV – A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC;
  - VI – Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
2. A contratação temporária para as aulas excedentes, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV – Cessar o motivo que lhe causa;
  - V – Após a conclusão do Processo Seletivo, conforme chamada e preenchimento das vagas excedentes.

#### DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão recebidas nas dependências da Escola Municipal Indígena Nandajara - Polo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob os seguintes critérios:
  - I - Não ultrapassar a carga horária de 40h semanais, incluindo 1/3 de hora atividade;
  - II - Estar ciente de que no ato da inscrição deverá preencher os requisitos exigidos para a vaga;
2. As inscrições que não cumprirem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas;
3. Após a data fixada para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital contém as normas e condições que o rege.
2. O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas.
3. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.

Caarapó – MS, 28 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito